



**LEI Nº 896/2016
DE 29/08/2016**

SUMULA: Altera PPA/LDO/LOA para o Exercício Financeiro de 2016, Cria Fontes de Recursos e autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar.

Eu **ALMIR MACIEL COSTA**, Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

**L
E
I**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei 774, de 17 de outubro de 2013, referente ao Plano Plurianual para o Exercício de 2016, criar e incluir na Secretaria Municipal de Promoção Social, Fontes de Recursos com as respectivas naturezas de despesas e valores.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei 840, de 08 de junho de 2015, referente Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016, criar e incluir na Secretaria Municipal de Promoção Social, Fontes de Recursos com as respectivas naturezas de despesas e valores.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa de 2016, de acordo com o artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 114.946,00** (cento e quatorze mil e novecentos e quarenta e seis reais), conforme classificação Funcional programática abaixo.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL		
0603	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0016.2.023000	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.30.00.00 (1330)	Material de Consumo	770	5.000,00
3.3.90.30.00.00 (1331)	Material de Consumo	785	5.598,00
3.3.90.30.00.00 (1332)	Material de Consumo	786	28.750,00
4.4.90.52.00.00 (1333)	Equipamentos e Material Permanente	770	55.000,00
4.4.90.52.00.00 (1334)	Equipamentos e Material Permanente	785	5.598,00
4.4.90.52.00.00 (1335)	Equipamentos e Material Permanente	786	15.000,00
TOTAL.....			114.946,00

Art. 4º Os recursos para cobertura da alteração da meta fiscal de que trata a presente Lei, serão provenientes do excesso de arrecadação de receitas, de acordo com o artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64, conforme classificação abaixo:



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
CNPJ 80.869.886/0001-43
PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
Rua Tupinambá, 68 - Telefax: (46) 3244-8000
E-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1722.99.99.02.00 (215)	Diversas Transferências dos Estados – IPFP Família Paranaense Incentivo 3	770	60.000,00
1722.99.99.06.00 (217)	Diversas Transferências dos Estados – Fundo Estadual de Assistência Social – PAIF	785	11.196,00
1722.99.99.07.00 (219)	Diversas Transferências dos Estados – Fundo Estadual de Assistência Social – PPAS I	786	43.750,00
TOTAL.....			114.946,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 29 de agosto de 2016, 30º da Emancipação e 28º de Administração.

ALMIR MACIEL COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
em 29/08/2016

PUBLICADO EM ____/____/____, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

PUBLICADO EM ____/____/____, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE